

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2012.

"Alteram as tabelas 1, Grupo Ocupacional 3, Serviço de Natureza Fiscal- SNF, Tabela 2, Grupo Ocupacional 4, Apoio Administrativo, ADM, Tabela 3, Grupo Ocupacional 5, Técnico de Nível Superior – TNS, do Anexo I, da Lei Complementar 002/2005 e da Lei Complementar 001/2011, anexo II, da Lei Complementar 001/2009, Tabela 4, Grupo Ocupacional 6, Serviço Técnico e Operacional – STO, anexo único, da Lei Complementar 004/2009, Tabela 5, Grupo Ocupacional 7, Serviços Auxiliares –SAX, anexo único e a Tabela 1, do Anexo II, Carreira de Magistério, da Lei Complementar nº. 007/2009 e Lei Complementar 001/2011, e dão outras providências".

Cláudio Rocha Barcelos, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela 1, Grupo Ocupacional 3, Serviço de Natureza Fiscal-SNF, Tabela 2, Grupo Ocupacional 4, Apoio Administrativo, ADM, Tabela 3, Grupo Ocupacional 5, Técnico de Nível Superior – TNS, do Anexo I, da Lei Complementar 002/2005 e da Lei Complementar 001/2011, anexo II, da Lei Complementar 001/2009, Tabela 4, Grupo Ocupacional 6, Serviço Técnico e Operacional – STO, anexo único, da Lei Complementar 004/2009, Tabela 5, Grupo Ocupacional 7, Serviços Auxiliares –SAX, anexo único e a Tabela 1, do Anexo II, Carreira de Magistério, da Lei Complementar nº. 007/2009 e Lei Complementar 001/2011, passam a vigorar conforme as tabelas 1, 2, 3, 4, 5, do anexo I, e tabela 1, do anexo II. Que farão parte integrante e indissociável desta Lei Complementar.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as leis complementares n.º 002/2005, 001/2009, 004/2009, 007/2009 e 001/2011 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2012 (Dois Mil e Doze).

Cláudio Rocha Barcelos Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

#### **ANEXO I**

#### TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### GRUPO OCUPACIONAL 3 – SERVIÇO DE NATUREZA FISCAL - SNF

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
SNF	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Ensino Médio Completo	40	02
SNF	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Ensino Médio Completo	40	04
SNF	FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	40	03
SNF	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	Ensino Médio Completo	40	03

#### TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### GRUPO OCUPACIONAL 4 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
ADM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso em Técnico em Contabilidade e Registro no CRC	40	01
ADM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Completo	40	25
ADM	SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40	02
ADM	SUPERVISOR ESCOLAR	Ensino Médio Completo	40	01
ADM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Curso Técnico em Radiologia e registro no órgão da Classe	20	03
ADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40	25
ADM	INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Médio Completo	40	02
ADM	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	40	02
ADM	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	Ensino Médio Completo	40	02
ADM	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo	40	02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

#### TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 5 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
TNS	ARQUITETO	Curso de Graduação em Arquitetura e registro no órgão de Classe	30	01
TNS	ASSISTENTE SOCIAL	Curso de Graduação em Assistência Social e registro no órgão da classe	30	03
TNS	MÉDICO CLINICO GERAL	Curso de Graduação em Medicina, com Residência Médica em Clinica Médica.	15	05
TNS	MÉDICO VETERINÁRIO	Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe	20	02
TNS	CIRURGIÃO DENTISTA	Curso de Graduação em Odontologia e registro no Órgão da classe	30	05
TNS	ENGENHEIRO CIVIL	Curso de Graduação em Engenharia Civil e registro no Órgão de Classe	30	01
TNS	ENFERMEIRO PADRÃO	Curso de Graduação em Enfermagem e registro no órgão de Classe	30	05
TNS	CONTADOR	Curso de Graduação em Ciências Contábeis e registro no órgão de Classe	40	02
TNS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Curso de Graduação em Farmácia e Registro no órgão de Classe	30	03
TNS	FISIOTEURAPEUTA	Curso de Graduação em Fisioterapia e Registro no órgão de Classe	20	05
TNS	FONOAUDIÓLOGO	Curso de Graduação em Fonoaudiologia e Registro no órgão de classe	20	02
TNS	NUTRICONISTA	Curso de Graduação em Nutrição e Registro no órgão de classe	30	02
TNS	PSICOLOGO	Curso de Graduação em Psicologia e Registro no órgão de classe	30	04



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

#### TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI COMPLEMENTAR 004/2009

GRUPO OCUPACIONAL 6 – SERVIÇO TÉCINICO E OPERACIONAL

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
STO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Fundamental e Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN	40	33
STO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Ensino Fundamental incompleto, alfabetizado	40	04
STO	AUXILIAR DE MECANICO	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	04
STO	BORRACHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	01
STO	ENCANADOR	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	05
STO	PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	01
STO	MECANICO	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	05
STO	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	10
STO	CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	04
STO	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	03
STO	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série com Habilitação Profissionalizante	40	10
STO	TOPÁGRAFO	Ensino Médio Completo	40	01
STO	DESENHISTA	Ensino Médio Completo	40	01
STO	AUX. SERV. DIVERSOS	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	40



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

		Ensino Fundamental		
STO	TRABAHADOR BRAÇAL	Incompleto –	40	08
		Alfabetizado		
		Ensino Fundamental		
STO	TD A TODICT A	Incompleto – 4ª Série	40	
510	TRATORISTA	com Habilitação	40	15
		Profissionalizante		
		Ensino Fundamental		
STO	LAVADOR	Incompleto –	40	03
		Alfabetizado		

#### TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI COMPLEMENTAR 07/2009

#### GRUPO OCUPACIONAL 7 – SERVIÇOS AUXILIARES

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
SAX	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto – com Habilitação Profissionalizante	40	35
SAX	GARI	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	12
SAX	MERENDEIRA	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	27
SAX	ZELADOR	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	62
SAX	COPEIRA	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	03
SAX	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	40	03
SAX	TELEFONISTA	Ensino Fundamental completo	30	03
SAX	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	16
SAX	CONTÍNUO	Ensino Fundamental Completo	40	04



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

SAX	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	01
SAX	LIXEIRO	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	04
SAX	SERVENTE	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40	13

# ANEXO II TABELA 1 – CARREIRA MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
Professor de Educação Básica Ensino Fundamental Séries Iniciais	*Curso de ensino médio, na modalidade Normal. (Classe A)  **Curso de Magistério de Nível Médio. (Classe B)  ***Curso de Graduação de em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais ou Curso de Graduação Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais. (Classe C)  **** Curso de Licenciatura em Pedagogia com Pós Graduação em Nível de Especialização em Séries Iniciais. (Classe D)	20	80
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	*Curso de Magistério em Nível Médio com habilitação em Educação Infantil. (Classe B)  ** Curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Curso de Graduação Normal Superior, com Habilitação em Educação Infantil (Classe C)  *** Curso de Licenciatura em Pedagogia, com Pós-Graduação, em nível de Especialização, em	20	20



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

	Educação Infantil. (Classe D)		
	*Curso de Graduação com		
	Licenciatura Plena em Educação		
D ( 1 - F 1	Física e Registro no CONFEF.		
Professor de Educação Básica –	(Classe C)	20	0.6
Ensino Fundamental - Educação Física	** Curso Licenciatura Plena em	20	06
	Educação Física e Registro no		
	CONFEF, com Pós-Graduação, em		
	nível de Especialização. (Classe D)		
	*Curso de Habilitação Especifica de		
	Ensino Superior em Curso de		
	Licenciatura de Graduação Plena,		
	com Habilitações especificas em área		
	Própria ( <b>Classe C).</b>		
Professor de Educação Básica –	**Curso de Habilitação Especifica de	20	42
Ensino Fundamental	Ensino Superior em Curso de	20	12
	Licenciatura de Graduação Plena,		
	com Habilitações especificas em		
	área.		
	Própria, com Pós-Graduação, em		
	nível de Especialização. <b>(Classe D)</b>		